

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**  
**CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM Nº 2139-3**

Ata da **101ª** Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social").

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **28** (vinte e oito) de **março** de **2016**, às **9** (nove) **horas**, na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1** Examinar as Demonstrações Financeiras Consolidadas, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; **2.2** Apreciar o resultado do exercício, de 31 de dezembro de 2015, e, se for o caso, apresentar proposta de destinação do lucro líquido do exercício (Art. 192, Lei nº 6.404/1976); **2.3** Apresentar proposta de remuneração dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **2.4** Decidir pela convocação de Assembleia Geral Ordinária, cumulativamente, com a Assembleia Geral Extraordinária (Lei nº 6.404/1976, Art. 131, Parágrafo único), referentes às matérias de respectivas competências; e **2.5** Outros assuntos.
3. **PRESEÇA:** Presentes os Conselheiros de Administração José Fernando Navarrete Pena, Ana Carla Abrão Costa, Nion Albernaz, Elie Issa El Chidiac, Ademir Ismerim Medina, Alladio Teixeira Alvares Neto, Wagner Alves Vilela Junior, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz; além de Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar. Presente também, da Celg Distribuição S.A. - CELG D, Gilmar José de Moraes, Superintendente de Relacionamento com Acionistas, e Osair Pinheiro Silva, Gerente do Departamento de Relacionamento com Acionistas. Compareceu também Jucléia Gonçalves Rodrigues, representante da UHY Moreira Auditores.
4. **AUSÊNCIA:** Conselheiro Simão Cirineu Dias, com ausência justificada.
5. **MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Osair Pinheiro Silva.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, em momento imediatamente anterior à abertura dos trabalhos desta Reunião do Conselho de Administração, haja vista a impossibilidade do comparecimento do Presidente do Conselho de Administração, Simão Cirineu Dias, a Presidência da Mesa foi ocupada pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, José Fernando Navarrete Pena, em consonância com o § 6º, do Art. 18, do Estatuto Social. Em seguida, o Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena, precedida da identificação dos Conselheiros de Administração presentes, e, conseqüentemente, verificado o atendimento ao quorum de instalação desta Reunião do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, declarou aberto este evento societário e, simultaneamente, designou Osair Pinheiro Silva como Secretário da Mesa, mediante a concordância unânime dos presentes. Logo após, o Presidente da Mesa repassou aos demais membros do Conselho de Administração, cópia do documento denominado "Cronograma de Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP", objeto de transmissão, via mensagem eletrônica, aos ilustres integrantes deste órgão societário, contendo a programação das datas dos eventos, programados para ocorrer às 9 (nove) horas, até o término da atual gestão do Conselho de Administração: 28.03.2016, 31.05.2016, 26.07.2016, 27.09.2016, 29.11.2016, 31.01.2017, e 27.03.2017, observados os termos constantes do campo "Notas", do referido cronograma. Imediatamente, no **Item 2.1**, José Fernando Navarrete Pena concedeu a palavra ao Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, antecedida da disponibilização do material: "Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2015", Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, de 28 de março de 2016, e a apresentação "Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS Exercício Social Encerrado em 31/12/2015". O Contador Geral destacou que as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2015, estão em conformidade com o padrão contábil internacional, condizente com as normas estabelecidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, bem como alinhadas às normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Em seguida, Eduardo José dos Santos, auxiliado pela representante da UHY Moreira Auditores, Jucléia Gonçalves Rodrigues, apresentou as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2015, compostas por: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração do Resultado Consolidado, Demonstração do Resultado Abrangente Consolidado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado, Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado, Demonstração do Valor Adicionado Consolidado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, respectivamente para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, comparativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, Declaração de Concordância com as Demonstrações Financeiras, Declaração de Concordância com o Parecer dos Auditores Independentes, e Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras,

emitido em 28 de março de 2016. Posteriormente, os Conselheiros de Administração, com base nos exames e verificações registrados, objeto das notas explicativas constantes das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2015, e, fundamentados no Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Celgpar, no decorrer do exercício, constataram que nenhuma circunstância relevante conflita com as demonstrações analisadas, assim como consideraram o Relatório da Administração, e as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2015, formalmente regulares, o que foi respaldado pela explicação da representante da UHY Moreira Auditores, Jucléia Gonçalves Rodrigues, que informou a inexistência de ressalvas, bem como ratificou que as Demonstrações Financeiras estão em consonância com a legislação societária e com as normas contábeis vigentes. Na sequência, **Item 2.2**, os Conselheiros de Administração apreciaram o resultado do exercício de 31 de dezembro de 2015, e, sucessivamente, constataram a inexistência de lucro, consequentemente não apresentaram proposta de destinação do resultado, motivada pela ocorrência de prejuízo no exercício de 2015. Logo após, **Item 2.3**, os Conselheiros de Administração apresentaram proposta de remuneração aos membros da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Celgpar, objetivando a remessa para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, cumulativamente, com a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Art. 131, Parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976, observada a atualização monetária dos valores recebidos do exercício social anterior. Aos membros da Diretoria apresentaram proposta de uma remuneração mensal, correspondente ao valor de R\$ 19.151,50 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado da Celgpar, elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), além de uma gratificação de gestão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, bem como o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; com pagamento de uma 13ª (décima terceira) remuneração; além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) dias após cada período de 12 (doze) meses do exercício do mandato de Diretor, devendo esse período ser convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; e, ainda, foi autorizado o recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundação Celg de Seguros e Previdência - Eletra e Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Celg - Celgmed; além de outros benefícios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza. Aos membros do Conselho de Administração, sugeriram, observada a previsão constante no Estatuto Social, uma remuneração correspondente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, observando-se, ainda, o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; sendo também as despesas de viagem e estada, a serviço do Conselho de Administração, reembolsadas mediante comprovação (Art. 21, do Estatuto Social). Para os membros efetivos do Conselho Fiscal recomendaram, observado o disposto no Art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, também uma remuneração equivalente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, inclusive com o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Conselho Fiscal, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas (Art. 39, do Estatuto Social). Posteriormente, no **Item 2.4**, decidiram pela convocação de Assembleia Geral Ordinária, cumulativamente, com a Assembleia Geral Extraordinária (Lei nº 6.404/1976, Art. 131, Parágrafo único), referentes às matérias de respectivas competências, ou seja: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas, e também os respectivos documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015; eleger os membros do Conselho Fiscal; e fixar a remuneração dos Diretores, Conselheiros de Administração e dos Conselheiros Fiscais. Finalizando, no **Item 2.5**, identificado pelo título "Outros Assuntos", os membros do Conselho de Administração receberam cópias da carta CA-002, de 4 de março de 2016, oriunda da Presidência do Conselho de Administração da Celg Distribuição S.A. - CELG D, dirigida ao Diretor-Presidente da Celgpar e ao Diretor-Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, foco da solicitação de empréstimo de curto prazo aos dois acionistas, no valor total de R\$ 600,0 milhões (seiscentos milhões de reais), objeto de ingresso dessa importância, segundo essa correspondência, nos meses de março e abril de 2016. O Presidente da Mesa e a Conselheira Ana Carla Abrão Costa afirmaram sobre a impossibilidade da Celgpar e do Estado de Goiás aportarem essa importância na Celg Distribuição S.A. - CELG D, haja vista a indisponibilidade financeira de ambos. Logo após, o Conselheiro Wagner Alves Vilela Junior solicitou, ratificado pelos demais Conselheiros de Administração, o encaminhamento de correspondência, dirigida à Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás, requisitando dados sobre a assunção de dívida pelo Estado de Goiás, no valor original de R\$1,9 bilhão (um bilhão e novecentos milhões de reais), contratado pela Celgpar, em 11 de setembro de 2014. Ainda, o Conselheiro Wagner Alves Vilela Junior, acompanhado dos demais Conselheiros de Administração, recomendou a exposição sobre os indicadores da Celg Distribuição S.A. - CELG D, especificamente os de Duração Equivalente de Interrupção - DEC, Frequência Equivalente de Interrupção - FEC, Duração de

Interrupção por Unidade Consumidora - DIC, Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora - FIC, e Duração Máxima de Interrupção por Unidade Consumidora - DMIC, mediante a solicitação pela Diretoria da Celgpar à Diretoria da Celg Distribuição S.A. - CELG D, objetivando a apresentação de um relatório detalhado sobre o comportamento desses indicadores, bem como as medidas necessárias para a adequação aos termos do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 63/2000 - Aneel, de 29 de dezembro de 2015. José Fernando Navarrete Pena, em seguida, comunicou a realização de Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 2016, às 15 (quinze) horas, assim como destacou ser indispensável a participação da representante legal do Auditor Independente, a qual, observada a sua presença nesta Reunião do Conselho de Administração, foi convocado para estar presente na Assembleia Geral Ordinária, de 29 de abril de 2016, às 15 (quinze) horas, nos termos do § 1º, do Art. 134, da Lei nº 6.404/1976. Também, o Presidente da Mesa distribuiu aos Conselheiros de Administração cópia do Aviso aos Acionistas, de 29 de março de 2016, referente à disponibilização dos documentos discriminados no Art. 133, da Lei nº 6.404/1976. O Conselheiro Nion Albernaz apresentou sugestão de recomendar a promoção de investimentos na geração de energia solar, haja vista a existência de recursos para essa área, assim como a disponibilidade dessa matéria prima. O Presidente da Mesa, tendo em vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros de Administração: José Fernando Navarrete Pena, Ana Carla Abrão Costa, Nion Albernaz, Elie Issa El Chidiac, Ademir Ismerim Medina, Alladio Teixeira Alvares Neto, Wagner Alves Vilela Junior, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

José Fernando Navarrete Pena  
Presidente

Osair Pinheiro Silva  
Secretário